

O Vereador **ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no art. 30 da Lei Orgânica do Município, observando o procedimento previsto no art. 73, § 6º do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vêm encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte Projeto de Lei:

INDICAÇÃO Nº 016/2021

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Autoriza a construção do Hospital Municipal da Mulher e do Centro de Atendimento Especializado à saúde da criança e dá outras providências, na forma que indica.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir no município o Hospital Municipal da Mulher e o Centro de Atendimento Especializado a Saúde da Criança.

Art.2º Os terrenos para as construções a que se refere o artigo anterior deve apresentar, no mínimo, as condições necessárias a implantação do projeto a ser elaborado e com localização centralizada, e corredor de acesso fácil para o atendimento aos que o procurarem, de distritos e localidades diversas.

Art.3º Referidos equipamentos públicos de saúde especializados, deverão contar com profissionais de saúde em toda sua linha, nas especialidades específicas para cada unidade.

Art.4º No Hospital Municipal da Mulher, por sua especificidade, dar-se-á a preferência aos profissionais de saúde do sexo feminino, não sendo obrigatório, no entanto.

Art.5º Os detalhamentos da obra, projetos, estudos, serão feitos pela secretaria de infraestrutura do município, bem como o edital de licitação do referido no artigo 1º deste projeto de lei no prazo de 6(Seis) meses.

Art.6° No edital de licitação do referido artigo 5° deste projeto, serão elaborados clausulas especificas sobre as condições de perfeita e corretas funcionalidades das unidades de Saúde, sobre pena de multas penais, fixadas pelo poder executivo, bem como que, do total líquido apurado, serão recolhidas ao tesouro municipal o percentual correspondente a 10% (dez por cento) deste total.

Art.7° Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 23 dias do mês de agosto de 2021.


ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 016/2021

Tendo em vista a importância da saúde especializada da mulher e das crianças, faz-se necessário a implantação desse equipamento público em nosso município. Presenciamos no dia a dia da nossa saúde diversas mulheres e crianças buscando diversas especialidades em nossa capital. Esse centro especializado deixará um legado para sempre na saúde pública do nosso município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 23 dias do mês de agosto de 2021.


ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO
Vereador